



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

I

Série

Número 5

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 14/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de seringas e agulhas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 15/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do sistema neuronavegação Bloco Operatório para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

Portaria n.º 16/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica a Sete Cadeiras "ANTHOS" do Serviço de Saúde Oral e Unidade de Estomatologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

Portaria n.º 17/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos Equipamentos "Pentax" do Serviço de Gastroenterologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**Portaria n.º 14/2016**

de 8 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de seringas e agulhas para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 140.397,44€ (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 0,00 €;
Ano Económico de 2016 140.397,44 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 15/2016

de 8 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica do sistema neuronavegação Bloco Operatório para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., com o preço anual de €43.850,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros) para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos o que ascende ao total de €131.550,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 1.922,19 €;
Ano Económico de 2016 43.850,00 €;
Ano Económico de 2017 43.850,00 €;
Ano Económico de 2018 41.927,81 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.02.19 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 16/2016

de 8 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica a Sete Cadeiras "ANTHOS" do Serviço de Saúde Oral e Unidade de Estomatologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor anual de 1.464,00€ (mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros), o que ascende ao total de 4.392,00€ (quatro mil, trezentos e noventa e dois euros) acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 64,17 €;
Ano Económico de 2016 1.464,00 €;
Ano Económico de 2017 1.464,00 €;
Ano Económico de 2018 1.399,83 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na fonte de financiamento 311, classificação económica 02.02.19 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 17/2016

de 8 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos Equipamentos “Pentax” do Serviço de Gastroenterologia, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, para o período de um ano, com o preço base global de 168.300,00€ (cento e sessenta e oito mil e trezentos euros), correspon-

dendo ao preço base anual de 56.100,00€ (cinquenta e seis mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	2.459,18 €;
Ano Económico de 2016	56.100,00 €;
Ano Económico de 2017	56.100,00 €;
Ano Económico de 2018	53.640,82 €.

- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo 311, classificação económica D.02.02.19 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)